



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo em cartório os autos sob sua guarda, dentre estes encontrou o processo especificado abaixo:

Identificação

Requerente Marcos roberto da silva Júnior
CPF 04200498197

Processo

Protocolo 5099193-53.2023.8.09.0006
Juízo Abadiânia - Vara Criminal
Valor da Ação

Natureza : PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial

Requerente: Ministerio Publico De Contas Do Estado De Goias

Adv. Requerente:

Requerido: Marcos Roberto Da Silva Junior, Maxwell Luiz Lopes

Movimentações do Processo

Em 19/02/2023 10:34:46, Recebido - APF; Em 19/02/2023 10:34:47, Processo Distribuído - Anápolis - Plantão da macrorregião 02 (Normal) - Distribuído para: Nathália Bueno Arantes da Costa; Em 19/02/2023 10:34:47, Autos Conclusos; Em 19/02/2023 13:21:11, Despacho -> Mero Expediente; Em 19/02/2023 13:49:14, Certidão Expedida - Antecedentes e BNMP; Em 19/02/2023 13:49:35, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria do Plantão da macrorregião 02 (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 19/02/2023 13:21:11); Em 19/02/2023 17:37:18, Intimação Lida - Por LUIS GUILHERME MARTINHÃO GIMENES (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (19/02/2023 13:21:11)); Em 19/02/2023 17:47:15, Juntada -> Petição; Em 19/02/2023 17:51:00, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 19/02/2023 23:35:04, Decisão -> Outras Decisões; Em 19/02/2023 23:35:04, Intimação Expedida - On-line para Anápolis - Promotoria do Plantão da macrorregião 02 (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 20/02/2023 09:55:02, Intimação Lida - Por LUIS GUILHERME MARTINHÃO GIMENES (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (19/02/2023 23:35:04)); Em 20/02/2023 09:55:04, Juntada -> Petição; Em 22/02/2023 09:07:57, Processo Redistribuído - Redistribuição; Em 22/02/2023 09:07:57, Processo Redistribuído - Abadiânia - Vara Criminal (Normal) - Distribuído para: Marcos Boechat Lopes Filho; Em 22/02/2023 11:38:41, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 22/02/2023 13:36:47, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 14/03/2023 09:17:45, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida; Em 19/04/2023 14:57:32, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 27/04/2023 14:58:34, Juntada de Documento; Em 27/04/2023 16:06:32, Evolução da Classe Processual - Houve uma mudança da classe "130-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Auto de Prisão em Flagrante" para a classe "129-PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial"; Em 27/04/2023 16:09:10, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 27/04/2023 14:58:34); Em 08/05/2023 03:06:24, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (27/04/2023 14:58:34)); Em 10/07/2023 11:38:54, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 27/04/2023 14:58:34); Em 21/07/2023 03:57:41, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (27/04/2023 14:58:34)); Em 17/08/2023 07:43:20, Juntada -> Petição; Em 18/08/2023 15:48:25, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 01/12/2023 18:53:26, Prazo Decorrido - Para Autoridade Policial; Em 01/12/2023 19:03:08, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 25/03/2024 18:10:23,

Prazo Decorrido - Decurso de prazo - Autoridade Policial; Em 25/03/2024 18:10:23, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Prazo Decorrido (CNJ:1051) -); Em 01/04/2024 11:55:51, Intimação Lida - Por CRISTIANE MARQUES DE SOUZA (Referente à Mov. Prazo Decorrido (25/03/2024 18:10:23)); Em 01/04/2024 11:55:54, Juntada -> Petição; Em 11/04/2024 13:21:45, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 17/04/2024 10:57:53, Juntada de Documento; Em 19/04/2024 18:48:47, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 17/04/2024 10:57:53); Em 29/04/2024 03:09:23, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (17/04/2024 10:57:53)); Em 07/05/2024 15:59:41, Juntada -> Petição; Em 15/05/2024 13:04:06, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 15/05/2024 13:17:22, Ofício(s) Expedido(s); Em 15/05/2024 13:28:07, Juntada de Documento - Comprovante de envio de Ofício; Em 16/05/2024 12:08:20, Juntada de Documento - LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL PRONTO; Em 16/05/2024 12:08:59, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 16/05/2024 12:08:20); Em 27/05/2024 03:10:46, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (16/05/2024 12:08:20)); Em 27/05/2024 07:46:38, Juntada -> Petição; Em 27/05/2024 16:09:40, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 28/06/2024 12:57:14, Prazo Decorrido - Decurso de prazo para Autoridade Policial; Em 28/06/2024 13:09:12, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 06/08/2024 13:12:03, Prazo Decorrido - Decurso de prazo para Autoridade Policial; Em 06/08/2024 13:15:11, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 19/09/2024 13:05:17, Prazo Decorrido - Decurso de prazo para Autoridade Policial; Em 19/09/2024 13:07:16, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 29/10/2024 13:05:27, Prazo Decorrido - Decurso de prazo para Autoridade Policial; Em 29/10/2024 13:07:24, Ofício(s) Expedido(s) - Para DP DE ABADIANIA GO; Em 30/10/2024 16:37:44, Juntada de Documento; Em 30/10/2024 16:40:11, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 30/10/2024 16:37:44); Em 11/11/2024 03:07:06, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (30/10/2024 16:37:44)); Em 21/11/2024 11:27:48, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 30/10/2024 16:37:44); Em 02/12/2024 03:09:16, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (30/10/2024 16:37:44)); Em 13/12/2024 15:37:24, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 30/10/2024 16:37:44); Em 21/01/2025 03:34:40, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (30/10/2024 16:37:44)); Em 28/01/2025 17:40:16, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 30/10/2024 16:37:44); Em 07/02/2025 03:04:06, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (30/10/2024 16:37:44)); Em 17/02/2025 13:51:15, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 30/10/2024 16:37:44); Em 27/02/2025 03:03:46, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (30/10/2024 16:37:44)); Em 12/03/2025 13:55:53, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Juntada de Documento - 30/10/2024 16:37:44); Em 24/03/2025 03:09:23, Intimação Lida - Automaticamente para Ministério Público (Referente à Mov. Juntada de Documento (30/10/2024 16:37:44)); Em 10/04/2025 16:58:16, Juntada -> Petição; Em 14/04/2025 10:26:55, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 22/04/2025 14:14:05, Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal; Em 22/04/2025 17:20:00, Intimação Expedida - On-line para Abadiânia - Promotoria da Vara Criminal (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal - 22/04/2025 14:14:05); Em 22/04/2025 17:20:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Marcos Roberto Da Silva Junior - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal - 22/04/2025 14:14:05); Em 22/04/2025 17:20:00, Intimação Efetivada - Disponibilizada no primeiro e publicada no segundo dia útil (Lei 11.419/2006, art. 4º, §§ 3º e 4º) - Adv(s). de Maxwell Luiz Lopes - Polo Passivo (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal - 22/04/2025 14:14:05); Em 25/04/2025 18:03:56, Intimação Lida - Por Lucas César Costa Ferreira (Referente à Mov. Decisão -> Homologação -> Homologação do Acordo de Não Persecução Penal (22/04/2025 14:14:05)); Em 25/04/2025 18:03:59, Juntada -> Petição -> Parecer; Em 28/04/2025 13:53:56, Autos Conclusos - P/ DECISÃO; Em 07/05/2025 09:38:03, Despacho -> Mero Expediente; Em 22/05/2025 12:28:35, Certidão Expedida - Cadastro de benefício ANPP no Projudi; Em 22/05/2025 16:48:02, Ofício(s) Expedido(s); Em 22/05/2025 16:48:03, Ofício(s) Expedido(s).

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 11 de junho de 2025.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/06/2025 09:57:03

Localizar pelo código: 104690781422, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Número da Guia	7983680150
Taxa Judiciária	19,17
Certidão	55,08
Total	74,25

09:57:03



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 11/06/2025 09:57:03

Localizar pelo código: 104690781422, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>